

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES

Pelo presente Instrumento Particular de Locação que entre si fazem, de um lado, como **LOCADORA, BRUNA J C GONZAGA CLINICA INTEGRADA LTDA (VIVENCIAS CLINICA INTEGRADA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.737.417/0001-28, com sede na Rua Raimundo Leão de Moura, Nº 42, Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP 59.611-320, neste ato representada por sua sócia BRUNA JUCILENE CARLOS GONZAGA, brasileira, solteira, psicóloga, CPF 084.424.854-14, RG 002.587.971 SSP-RN, e do outro lado como **LOCATÁRIA, Ana Paula Mikos**, Brasileira, União Estável, psicóloga, natural de CURITIBA-PR, residente domiciliada na Rua Naninha Rocha, Nº 500, Bairro Nova Betânia, Mossoró RN. CEP: 59.607-258, **CPF: 041.453.779-31, RG: 003.685.032 ITEP-RN**, livremente, resolvem alterar os termos contratuais anteriormente firmados nos seguintes pontos:

Cláusula 1.ª – As partes decidem alterar a vigência do contrato, prorrogando mais 01 (um) ano ao termo final ajustado no negócio jurídico. Sendo assim, o contrato passa a ter vigência de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025.


Cláusula 2.ª – O valor da mensalidade de aluguel é de **R\$ 1.350,00**.

Parágrafo Primeiro – A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da assinatura do presente contrato, de forma que os pagamentos sempre ocorrerão de forma adiantada ao mês de uso do imóvel. A partir do segundo mês de locação o pagamento poderá ocorrer no dia 01º (primeiro) do mês corrente.


Cláusula 3.ª - Todos os demais direitos e obrigações assumidos no contrato permanecem durante toda a vigência, agora prorrogada, do contrato.

Cláusula 4.ª - Por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Mossoró-RN, 08 de julho de 2024.



BRUNA J C GONZAGA CLÍNICA INTEGRADA LTDA
Locador (a).



ANA PAULA MIKOS
Locatário (a).